



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 13 de setembro de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 1487/2021

Dispõe sobre renovação de requisição de servidores junto ao Tribunal Regional Eleitoral

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da Lei 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8513616-69.2021.8.06.0000, e de acordo com a decisão do Órgão Especial na Sessão Ordinária nº 25/2021 datada de 09 de setembro de 2021,

RESOLVE tornar pública a **renovação das requisições** dos servidores citados a seguir, para continuarem a exercer suas funções junto aos Cartórios Eleitorais da Comarca de Fortaleza, pelo período de **04/07/2021 a 03/07/2022**, de acordo com a Resolução do Tribunal Superior Eleitoral nº 23.523 datada de 27/06/2017, na forma da tabela abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO NO TRE
201014	Carlos Alberto Nunes Rodrigues	Escrevente Estabilizado	Comarca de Fortaleza	93ª Zona Eleitoral
3238	Maria Iracilda Brito de Sousa	Técnica Judiciária	Comarca de Fortaleza	113ª Zona Eleitoral
12246	Denise Maria Rebouças Moreira	Técnica Judiciária	Comarca de Fortaleza	117ª Zona Eleitoral
201484	Francisca Vanusa Barroso Costa	Técnica Judiciária	Comarca de Fortaleza	117ª Zona Eleitoral
1988	Rosana Maria Coelho de Sousa	Técnica Judiciária	Comarca de Fortaleza	117ª Zona Eleitoral

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO **CEARÁ**, Fortaleza, em 13 de setembro de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

DESPACHO

Referência: nº 8508503-34.2021.8.06.0001.

Assunto: Abono de permanência.

Interessado: Margot Nolla, Técnico Judiciário

Considerando o que consta dos autos, DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, com efeitos a partir de 25.08.2021, tendo em vista a delegação de competência disposta no inciso VI do art. 5º, da Portaria nº 320/2021, de 17/02/2021, e em consonância com o vigente entendimento quanto aos efeitos financeiros do aludido benefício, inaugurado mediante Parecer da Consultoria Jurídica, aprovado pela Presidência desta Corte, nos autos do Processo Administrativo nº 8516549-93.2013.8.06.0000.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de agosto de 2021.

Vládia Santos Teixeira
Secretária de Gestão de Pessoas

DESPACHO

Referência: nº 8500009-29.2021.8.06.0019.

Assunto: Abono de permanência.

Interessado: Marcos Solon Aragão Carneiro, Oficial de Justiça.

Considerando o que consta dos autos, DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, com efeitos a partir de 24.07.2021, tendo em vista a delegação de competência disposta no inciso VI do art. 5º, da Portaria nº 320/2021, de 17/02/2021, e em consonância com o vigente entendimento quanto aos efeitos financeiros do aludido benefício, inaugurado mediante Parecer da Consultoria Jurídica, aprovado pela Presidência desta Corte, nos autos do Processo Administrativo nº